EM 15 / 03 / 2001

ORDEM DO DIA

15 / 03 / 2001

Protocolizado sob o n.º: 152
Em 15 / 03 / 2001
Servidor

# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI N.° 008/2001**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA SITUADA EM SANTA ISABEL.**

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

**A P R O V A:**

**Art.1°.** Fica denominada de "ANTONIO GONÇALVES GUARNIER", a Quadra Esportiva situada no Distrito de Santa Isabel, neste Municipio de Domingos Martins.
**Art.2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2001.

**PEDRO DE PÁDUA KOEHLER**
Vereador – 1° Secretário

**WANZETE KRUGER**
Vereador – 2° Secretário

SR. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao disposto no art. 136 do R.I passamos às mãos de V. Exª. Para as demais providências, 0 presente Projeto de lei

Em: 12 / 03 / 2001

Diretor de Secretaria

À SCMDM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.

De: 15 / 03 / 2001

Presidente

Rua João Baptista Wernersbach, 113 - Centro - Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Tel.: 0 xx (27) 268-1123 - Fax: 0 xx (27) 268-1123

**JUSTICAÇÃO:**

A intenção de identificar a Quadra Esportiva da localidade de Santa Isabel com o nome de "ANTONIO GONÇALVES GUARNIER", está segura em dois fortes fundamentos.
O primeiro, é a justa homenagem que pretendemos render ao Sr. Antonio, tendo em vista o seus grandes feitos em favor da comunidade isabelense especialmente aqueles direcionados de forma salutar e empreendedora ao esporte local.
O segundo, é o respaldo da comunidade, que abona fielmente a indicação do nome, haja vista várias correspondências em anexo o Abaixo-assinado, contendo 550 (quinhentos e cinquenta, assinaturas).
Para fins de registro histórico, vale destacar que no curso do exercício do ano de 2000, o Poder Legislativo apreciou proposta de Vereador, visando sobre a denominação da referida Quadra, cuja o nome diverge do que propomos.
Ocorre que, a comunidade participando do processo, interferiu por via de sugestões, apresentando o nome do Sr. Antonio.
A Câmara Municipal, através dos membros de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendeu como justo o apelo decidindo na ocasião, pelo arquivamento da 1.ª proposta.
Oportunamente, vimos oferecer o presente Projeto, como forma de atender os justos anseios da Comunidade de Santa Isabel.

Sala das Sessões, 12 de março de 2001.

**PEDRO DE PADUA KOEHLER**
Vereador – 1º Secretário

**WANZETE KRUGER**
Vereador – 2º Secretário